

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 391, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, altera a autorização para novas suplementações no orçamento vigente, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Jaçanã/RN, autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, esse criado pela Lei Municipal nº 370/2022, de 21 de setembro de 2022, no valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), que tem como objetivo a incluir o Projeto/atividade “**Transferência de recursos financeiros para custeio das despesas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário–CIM/AMLAP**”, conforme especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 2º Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial da dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Jaçanã/RN, autorizado a abrir novos créditos adicionais suplementares, no ano corrente, em mais vinte e um por cento do valor da despesa anual fixada, para reforço de dotações orçamentárias cujos saldos estejam com indisponibilidade de valores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 24 de agosto de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Lei nº 391, de 24 de agosto de 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE ORA INCORPORADO, COM SEUS RESPECTIVOS ELEMENTOS DE DESPESAS

Tabela I

Unid. Orçamentária	05 – Secretaria Mun. Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil
Função	18 – Gestão Ambiental
Subfunção	542 – Controle Ambiental
Projeto/atividade	Transferência de recursos financeiros para custeio das despesas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário–CIM/AMLAP
Elemento	3171.70 – Contribuição pela participação em Consórcios Públicos
Valor	R\$ 3.450,00
Elemento	3371.70 – Contribuição pela participação em Consórcios Públicos
Valor	R\$ 4.600,00
Elemento	4471.70 – Contribuição pela participação em Consórcios Públicos
Valor	R\$ 3.450,00
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Total	R\$ 11.500,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE QUE SERVIRÃO DE FONTE DE ANULAÇÃO, COM SEU RESPECTIVO ELEMENTO DE DESPESA

Tabela II

Unid. Orçamentária	05 – Secretaria Mun. Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil
Função	18 – Gestão Ambiental
Subfunção	544 – Recursos Hídricos
Projeto/atividade	1.042 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 11.500,00
Fonte recursos	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Jaçaná/RN, 24 de agosto de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:78F917C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/08/2023. Edição 3105
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>